



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São
Paulo
Coordenadoria Municipal da Assistência Social
Rua Manoel Pedro Carneiro, Nº. 110 - Fone/Fax: 3265-2011



Os documentos e demais providências exigidas no **ARTIGO 13º do edital** deverão ser entregues, em sua totalidade, através de cópia simples, em Envelope Lacrado, e rubricado na aba de fechamento do mesmo pelo Candidato, contendo a seguinte inscrição:

**À COMISSÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 001/2019
INSCRIÇÃO: CANDIDATO À ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
CANDIDATO: (NOME COMPLETO)
(TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO)**

DOCUMENTOS:

COPIA:

RG, CPF,

01 (uma) foto 3x4, atual e colorida;

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE NO MÍNIMO 01 DE RESIDENCIA NO MUNICIPIO DE PIRATININGA.

OBS. CASO O COMPROVANTE DE ENDEREÇO NÃO ESTEJA EM NOME DO CANDIDATO, APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO (DECLARAÇÃO RECONHECIDA A FIRMA, COPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO)

Reconhecida idoneidade moral, comprovada por **Certidão de Antecedentes Criminais**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ou Órgão equivalente;

Certidão do Distribuidor do Fórum de Piratininga;

Estar em gozo dos direitos políticos: **comprovado através do último comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral emitida pela internet;**

Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprovam a experiência, incluindo Currículo detalhado, com comprovante de experiência no trabalho, por no mínimo 02 (dois) anos, com criança e/ou Adolescente.

Escolaridade mínima de nível médio (2º grau), comprovado através de fotocópia do certificado de conclusão ou documento equivalente;